DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO FINAL

Para registros e averbações dos títulos, são necessárias todas as informações constantes do artigo 145, e seus incisos, do Provimento 149/2023 e alterações pelo Provimento 161/2024 – CNJ.

Beneficiário Final:

- A pessoa natural em nome da qual uma transação é conduzida ou que, em última instância, de forma direta, possui, controla ou influência significativamente uma pessoa jurídica, ainda que sem qualificação formal como sócio ou administrador.

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

SÓCIOS/REPRESENTANTES/PROCURADORES

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	BENEFICIÁRIO FINAL	
			SIM	NÃO